



LEI Nº 1.619 DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

CONCEDE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de São Romão, no uso das atribuições legais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida ao Servidor Público Municipal, folga na data de seu aniversário.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 24 de Setembro de 2010.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda Aparecida Bispo Caxito
Chefe do Gabinete